



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 13-08-2010 SECÃO I PÁG 29**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 77, DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cadastramento das entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos e dá outras providências correlatas.*

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O prazo previsto no artigo 1º, da Resolução SMA nº 064, de 30 de junho de 2010, para cadastramento de entidades da sociedade civil, com vistas à eleição para o Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos, gestão 2010/2012, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de julho de 2010.

**Artigo 2º** - A ficha de cadastro, juntamente com os respectivos documentos, deverá ser endereçada ao Gabinete do Secretário, e protocolada na Administração do Parque Villa-Lobos, situada na Avenida Professor Fonseca Rodrigues nº 1.655, ou no Centro de Gestão de Documentos da Secretaria do Meio Ambiente, situado na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 1, térreo, ambos no Alto de Pinheiros, São Paulo/SP.

**Artigo 3º** - Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos até a data da eleição para a gestão 2010/2012.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 6.800/2004)

**PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**